PROJETO DE LEI Nº ____, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:

20.004 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.35 – Serviços de Consultoria
17.512.1702.2006.3390.35 R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

2501 – Outros Recursos Não Vinculados
Superavit Financeiro do Exercício de 2024 R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.06.13 15:12:49 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

De acordo com o Diretor do SAAE, o Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de crédito especial para pagamento de despesas com a contratação de serviços especializados de consultoria de avaliação da ETE de Lagoa da Prata, contemplando diagnóstico da estrutura e análise do atendimento dos parâmetros exigidos pelos órgãos ambientais, por meio de entrega de relatórios técnicos, termos de referência, orçamentos e propostas de melhoria no sistema de esgotamento sanitário.

Informou ainda o SAAE, através da Chefe da Estação de Tratamento, Sra. Marielle Fernandes Teixeira Silva, que a consultoria deverá fornecer um diagnóstico completo do sistema de tratamento de esgoto de Lagoa da Prata, propondo soluções técnicas e operacionais para garantir a eficiência do sistema e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos pela legislação ambiental (doc. anexo).

Atendendo à solicitação do SAAE, solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.06.13 15:13:07 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL